

EDITAL Nº 01/2024/CEAG**PROCESSO Nº 23106.026100/2022-05****CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG Nº 01/2024****SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES
ESPECÍFICAS DE APOIO A PROJETO****1. FINALIDADE**

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTA para atuar no Projeto intitulado "*Os impactos dos cursos de capacitação promovidos por instituições públicas. Uma análise dos cursos ofertados pela Receita Federal. O objetivo do projeto é avaliar o impacto dos cursos de capacitação promovidos pela Receita Federal e destinado aos seus servidores*", na condição de apoio técnico à pesquisa, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital visa selecionar 01 (um) estudante de graduação ou pós-graduação mestrando, mestre ou doutorando em Estatística, Educação, Ciências Sociais, Direito, Ciência Política, Administração, Psicologia ou áreas afins dada Universidade de Brasília (UnB), para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado, na seguinte modalidade: Apoio Técnico a Pesquisa e para a função de Pesquisador Júnior.

2.2. O Bolsista selecionado receberá auxílio financeiro mensal na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Resolução do CAD nº 003/2018, de 15 de março de 2018.

2.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. O candidato selecionado desempenhará a função de Pesquisador Junior

e desenvolverá as seguintes atividades:

- 3.1.1. Participar de reuniões remotas e/ou presenciais com a equipe do projeto;
- 3.1.2. Realizar coleta e organização de materiais de pesquisa;
- 3.1.3. Análise de dados de pesquisa;
- 3.1.4. Redigir e digitar conteúdos de pesquisa;
- 3.1.5. Editar, diagramar e revisar relatórios de pesquisa;
- 3.1.6. Auxiliar em demais atividades demandadas pela Coordenação do Projeto.

4. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

- 4.1. 01 (uma) vaga.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

- 5.1. 5.1. As atividades serão desempenhadas no período de 04 (quatro) meses, com previsão de início das atividades em março de 2024, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do projeto, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 6.1. Valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) para atuação por 4 (quatro) meses. O valor da bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do bolsista.
- 6.2. O prazo de vigência da bolsa será de 04 (dois) meses. Em caso de prorrogação, o prazo de vigência da bolsa será estendido conforme prorrogação do contrato.

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. Requisitos Obrigatórios:

- 7.1.1. Ser aluno do curso de graduação ou pós-graduação mestrando, mestre ou doutorando em Estatística, Educação, Ciências Sociais, Direito, Ciência Política, Administração, Psicologia ou áreas afins da Universidade de Brasília (UnB). A comprovação do requisito obrigatório se dará por meio de declaração atualizada e emitida pela instituição de ensino do candidato.

7.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 7.1.3. Experiência com escrita de documentos técnico-científicos para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas;
- 7.1.4. Conhecimentos em organização de bancos de dados quantitativos
- 7.1.5. Experiência com aplicação de questionários;
- 7.1.6. Experiência com análise estatística de dados.
- 7.1.7. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados

no item 7.1, será eliminado do processo seletivo.

7.1.8. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item 7.2, serão objeto de análise curricular para fins de classificação e aprovação para etapa de entrevista.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
26/02/2024 a 01/03/2024	Período de solicitação de inscrição
04/03/2024	Divulgação de resultado preliminar
05/03/2024	Entrevista (período matutino)
07/03/2024	Apresentação de recurso
08/03/2024	Resultado final

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento do documento de identidade, declaração de aluno regular da UnB e apresentação de candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico ceag@unb.br no período entre 26 de fevereiro de 2024 até as 18h do dia 01 de março de 2024 observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 9.1 não serão consideradas para o processo seletivo.

9.3. Durante o preenchimento do e-mail, apresentar a candidatura para a vaga com currículo lattes e inseri no campo Assunto - "Candidatura Vaga Edital nº 01/2024 CEAG/FACE". Anexar os seguintes documentos:

9.3.1. Declaração atualizada de aluno regular emitida pela instituição de ensino do candidato;

9.3.2. Curriculum vitae atualizado (lattes).

9.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

9.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

9.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

9.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

9.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

9.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

9.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

9.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

9.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

9.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

10.1.1. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis.

10.1.2. **ETAPA 2 - Entrevista:** serão avaliados critérios de motivação, disponibilidade e conhecimento a respeito da função e atividades previstas no item 3.1.1

10.2. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

10.3. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

10.3.1. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

10.3.2. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

10.3.3. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

10.3.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo. 9.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na **ETAPA 2**.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item 10.3.1 da ETAPA 2 – Entrevista.

11.2.2. Maior idade.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas é realizada ao Professor Luiz Guilherme de Oliveira e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

12.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

12.2.1. Relatório Circunstanciado

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do(a) Diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG).

13.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.ceag.unb.br>.

13.4. A Coordenação do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

13.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília 23 de fevereiro de 2024

Prof. Luiz Guilherme de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Oliveira, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da FACE**, em 23/02/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10934759** e o código CRC **A2F242E7**.